



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 13/2023 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - CAMPUS SOBRAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA V MARATONA DE NEGÓCIOS 2023: Negócios Inovadores

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS SOBRAL*, no uso de suas atribuições Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023, torna público o Edital do processo Seletivo Simplificado da V MARATONA DE NEGÓCIOS 2023: Negócios Inovadores.

## INTRODUÇÃO

1. A V MARATONA DE NEGÓCIOS 2023: Negócios de Inovadores é promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- Campus Sobral.
2. Participação neste certame é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de algum bem ou contratação de algum serviço. Ainda, independe da sorte.
3. Não poderão participar deste concurso empregados e fornecedores do IFCE, bem como as demais pessoas que operacionalizam o concurso, como os membros da comissão organizadora, que será composta por membros da “Comissão Estratégica de Gestão de Empreendedorismo no IFCE- Campus Sobral designados a partir da Portaria nº 3407/DG-SOB/SOBRAL, DE 08 DE MAIO DE 2023.
4. Este concurso é voltado para empreendedores que tenham ideias ou negócios que se encaixem nas diretrizes de Negócios Inovadores: “*Iniciativas financeiramente sustentáveis, geridas por pequenos negócios, com viés econômico e caráter inovador, que contribuam para transformar a realidade e fomentem o desenvolvimento da economia.*”
5. Serão aceitos participantes que se encaixem nestes pré-requisitos:
  - Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que tenha uma ideia ou negócio em operação que se encaixe no conceito de negócios: negócios (com fins lucrativos) que tenham como objetivo principal causarem criar empreendimentos inovadores.

5.1 Caso algum participante necessite de atendimento especial, comunicar previamente, logo após a inscrição no processo, a Comissão Organizadora pelo e-mail: [deppi.sob@ifce.edu.br](mailto:deppi.sob@ifce.edu.br)

6. Poderão participar da Maratona até 2 participantes por projeto submetido. As vagas são limitadas e os participantes serão escolhidos conforme os critérios da Maratona.

7. Os interessados deverão acessar o Formulário de Inscrição disponível no site do IFCE- Campus Sobral no link: <https://forms.gle/XrCSu25ULv2FfuQs9> e preenchê-lo de acordo com as instruções presentes no mesmo. Inscrições serão aceitas até a data prevista no cronograma no ANEXO I.
8. Cada projeto inscrito poderá ter até dois (2) representantes, estando liberada a inscrição de mais de uma ideia ou projeto por participante.
9. Para realizar a inscrição realize os seguintes passos:

- Entrar no link <https://forms.gle/XrCSu25ULv2FfuQs9>
- Ter ciência de que, ao seguir os passos descritos e enviar as informações solicitadas, automaticamente aceitará a participação no evento, caso selecionado, e deverá comparecer aos 2 (dois) dias de Maratona (21 e 22 de novembro de 2023), a realizar-se no auditório do IFCE- Campus Sobral.
- Somente serão aceitos ideias e projetos enviados nos meios dispostos neste regulamento.

## DO CONCURSO

10. O objetivo do concurso é selecionar as melhores ideias e negócios, de acordo com os critérios de seleção, e, ao longo de 2 (dois) dias, apoiar indivíduos a se inserirem no contexto dos Negócios Inovadores e se capacitarem para tirar as suas ideias do papel. Os participantes selecionados serão submetidos a um programa intenso, incluindo módulos de capacitação, mentoria de empreendedores experientes. O programa culmina em uma experiência de apresentação (*pitch*) de seus modelos de negócio para uma banca de avaliadores qualificada.
11. Após as inscrições, serão selecionados até 20 (vinte) projetos, de acordo com os critérios expostos neste regulamento, para participar do evento “V Maratona de Negócios”, que se desenvolverá ao longo dos 2 (dois) dias, a ser realizada de 21 e 22 de novembro de 2023, no laboratório de Frutos e no auditório do IFCE- Campus Sobral. Nesta fase, eles participarão dos módulos de capacitação e mentoria e terão que desenvolver projetos e trabalhos de acordo com o solicitado ao longo do 1º e 2º dia da Maratona (21 e 22 de novembro de 2023).
12. As equipes terão que apresentar seus projetos a uma banca de avaliação.
13. Caberá ao líder da equipe realizar a apresentação do projeto. Caso necessário sua equipe poderá acompanhá-lo na apresentação.
14. Cada participante terá a sua disponibilidade 3 (três) minutos para apresentação, seguidos por 3 (três) minutos reservados para perguntas da banca.
15. Nesta fase serão analisados os seguintes quesitos:
  - 1 – Desempenho na apresentação do projeto
  - 2 – Qualidade da ideia ou negócio
  - 3 – Qualidade da equipe
  - 4 – Inovação
16. A decisão dos jurados será comunicada no fechamento da Maratona, no dia 22 de novembro de 2023.
17. Serão eleitos 5 (cinco) projetos vencedores os quais terão direito aos bonus, conforme consta no item BENEFÍCIOS deste regulamento.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

18. Os candidatos serão selecionados e avaliados de acordo com os seguintes critérios:
  1. Perfil Empreendedor: Será observada a experiência anterior do candidato em gestão, empreendedorismo e no setor específico de sua ideia ou negócio. Também será avaliado comprometimento e dedicação ao projeto.
  2. Viabilidade Comercial: Os negócios devem ser viáveis a partir de receitas comerciais, ou seja, venda de produtos ou serviços. Na avaliação serão observadas as características do mercado potencial, segmentos de clientes, concorrência, potencial de receitas e custos.

3. Inovação: Buscamos novas soluções para antigos problemas. Inovação não diz respeito somente à tecnologia ou produto, mas também a novos modelos de gestão e operação do negócio.
19. Os critérios descritos serão utilizados durante todas as fases do concurso.
20. Estão automaticamente selecionados para participar dessa maratona 5 (cinco) projetos oriundos da seleção do INOVA, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento - da Prefeitura Municipal de Sobral para participação obrigatória de apresentação de *pitch*, sendo aconselhável suas participações nos 2 (dois) dias de evento.

## **BENEFÍCIOS**

21. As 5 (cinco) equipes ganhadoras terão acesso as mentorias e cursos oferecidos pelo IFCE e parceiros
22. Os benefícios acima oferecidos são pessoais e intransferíveis.
23. Não aceitação pelo ganhador de qualquer um dos itens acima, não dará direito, sob hipótese alguma, substituição do prêmio ou a conversão do mesmo em dinheiro.

## **DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

24. A banca de avaliação do concurso será composta por integrantes especializados do IFCE- Campus Sobral e convidados parceiros do evento.
25. O critério a ser utilizado pela banca do concurso será como descrito nesse regulamento no item DO CONCURSO.
26. A decisão da banca de avaliação pode ser revogável, desde que esteja dentro do prazo de recurso (Anexo I), com a indicação da Comissão Organizadora, caso a banca avaliadora não reconsidere sua decisão.
27. Os participantes autorizam o IFCE- Campus Sobral, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e durante todo o tempo permitido legalmente e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

## **DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE**

28. Os participantes garantem que contam com a titularidade e exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados no Concurso. Assim, a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.
29. A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.
30. Os direitos de autor sobre os trabalhos realizados apresentados no concurso pertencerão integralmente aos seus respectivos autores.
31. A organização reserva-se o direito de utilizar os trabalhos realizados pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e durante todo o período de proteção dos mesmos, conforme a Lei de Propriedade Intelectual vigente.
32. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do concurso.
33. A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, sempre que exista justa causa, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for a

organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

34. A organização não terá responsabilidade alguma derivada dos prêmios uma vez que eles tenham sido entregues aos ganhadores.
35. A organização poderá desqualificar automaticamente qualquer participante que possua comportamento inadequado ou viole direito de terceiros.
36. Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, algum dos espaços da Maratona ou de prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta as leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.
37. Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.
38. A participação no Concurso implicará na aceitação integral do regulamento.

Sobral, 08 de novembro de 2023.

Wilton Bezerra de Fraga  
Diretor-Geral IFCE *campus* Sobral

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 13/2023 DG-SOB/SOBRAL-IFCE**  
**V MARATONA DE NEGÓCIOS 2023: Negócios Inovadores**  
**CRONOGRAMA**

Etapas	Período	Canal de Contato
Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	09/11/2023	Site do IFCE- Campus Sobral
Publicação do Processo Seletivo Simplificado	09/11/2023	Site do IFCE- Campus Sobral
Período para recursos contra as regras do Processo Seletivo Simplificado	10/11/2023 até 12h	E-mail: <a href="mailto:deppi.sob@ifce.edu.br">deppi.sob@ifce.edu.br</a>
Resultado do Recurso sobre as regras do Processo Seletivo Simplificado (caso haja)	10/11/2023 Até 18h	Site do IFCE- Campus Sobral
Período de Inscrição	13/11/2023 a 15/11/2023	Formulário link (Ficha de inscrição) <a href="https://forms.gle/GMM1aQ1HeKFfahs6A">https://forms.gle/GMM1aQ1HeKFfahs6A</a>
Avaliação e Seleção de até (trinta) participantes ou equipes que melhor atendem aos objetivos deste concurso Sendo até 15 (quinze) já qualificados e indicados pela STDE, via INOVA 2023 Sendo até (quinze) selecionados por esta comissão	16 e 17/11/2023	-
Divulgação dos resultados	18/11/2023	Site do IFCE- Campus Sobral
Período para recursos contra os resultados	19/11/2023 até 18h	E-mail: <a href="mailto:deppi.sob@ifce.edu.br">deppi.sob@ifce.edu.br</a>
Resultado Final da Seleção fase 1	20/11/2023	Site do IFCE- Campus Sobral
Evento V Maratona de Negócios	21 (13:30 as 17:30) e 22/11/2023	Laboratório de Frutos e Auditório do IFCE- Campus Sobral
Viabilização das mentorias para os ganhadores	22/01/2023 à 29/03/2023	IFCE- Campus Sobral

Obs.: As datas acima poderão sofrer alteração, a critério da Comissão Organizadora, que fará a respectiva divulgação por meio dos canais de comunicação do IFCE- Campus Sobral.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 13/2023 DG-SOB/SOBRAL-IFCE**  
**V MARATONA DE NEGÓCIOS 2023: Negócios Inovadores**  
**SEGMENTOS DOS NEGÓCIOS**

1. Alimentos e afins;
2. Controles, processos industriais e afins;
3. Ambiental;
4. Agronegócios;
5. Ensino e suas tecnologias;



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 08/11/2023, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5528305** e o código CRC **8AF5EBE6**.